



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO I - Edição nº 187

Alcinópolis, sexta-feira, 01 de novembro de 2019

5 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	02
Portaria.....	02
Edital.....	02
Atos de Licitação.....	03
Extrato de Nota de Empenho.....	04
Extrato do Termo Aditivo.....	05

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA SEMED nº 09/19**

Alcinópolis-MS, 31 de outubro de 2019.

Divulga lista tríplice dos nomes para eleição de Professor-coordenador da Escola Municipal Alcino Carneiro para o ano letivo 2020 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 033/11 de 03 de maio de 2011, no seu artigo 63.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicado os docentes abaixo relacionadas a compor a lista tríplice para a escolha da coordenação pedagógica na Escola Municipal Alcino Carneiro para o ano letivo de 2020:

I – CARINA DOMINGUES MARQUES**II – LARISSA RENATA DE OLIVEIRA****III – NARA SIMONE SILVA CARNEIRO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 31 de outubro de 2019.

Márcia Izabel de Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2017

EDITAL**PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO "AMPLIANDO SONHOS" DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS.**

A Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público que **SERA ADIADO a PRÉ-SELEÇÃO** de famílias para o Programa de Reforma e Ampliação "Ampliando Sonhos" que objetiva à doação de materiais de construção, bem como mão-de-obra de pedreiro para pequenas reformas e pequenas ampliações, desde que comprovada à devida necessidade do beneficiário, atestado em relatório social por Assistente Social.

1. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Localizada na Av. Darlindo José Carneiro, nº 1238, bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

2. PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES: ATÉ O DIA 08 de novembro de 2019.

3. OBJETIVOS:

3.1. Realizar pequenas reformas em imóvel próprio devidamente documentado;

3.2. Melhorar a qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social.

4. OBJETO: Realizar obras de Reforma e ampliação, obedecendo aos critérios de habitação e interesse social, para beneficiários que se enquadrem nos critérios previstos na Lei Municipal **Nº 17/2019 de 09 de setembro de 2019.**

5. CONTRAPARTIDA: Os beneficiários que se enquadrem nos critérios previstos na Lei municipal **Nº 17/2019 de 09 de setembro de 2019**, terão como compromisso:

a. Documentação do imóvel livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devidamente comprovado;

b. Ausentar do imóvel no período da reforma e/ou ampliação,

c. **6. REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO:** As famílias interessadas deverão apresentar no ato da inscrição:

6.1. Documentação:

a) Documentação Pessoal, do cônjuge e demais membros da família:

i. Documentação Pessoal, do cônjuge ou convivente e demais membros da família:

a. RG;

b. CPF;

c. Reservista;

d. Título de Eleitor;

e. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

f. Certidão de Nascimento dos filhos;

g. Laudo Médico que comprove doenças crônicas, quando for o caso;

h. Certidão imobiliária atualizada do imóvel;

i. Declaração de renda ou Holerite.

ii. Ser possuidor de um único imóvel com uma única casa de moradia no seu território:

- a. Documento do imóvel devidamente registrado em nome do solicitante;
 - b. Certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis de possuir um único imóvel em seu nome e/ou do conjugue ou convivente;
 - c. Declaração junto ao Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura Municipal que só há um imóvel cadastrado em nome da família beneficiária;
 - d. Estar em dia com o pagamento dos impostos municipais, apresentando a certidão Negativa de Débitos (CND) expedida pelo Setor de Cadastro e Tributos;
- III. Residir e ser eleitor do município de Alcinópolis/MS pelo prazo consecutivo no mínimo de 5 (cinco) anos, anterior ao cadastro no programa, apresentando uma certidão expedida pelo cartório eleitoral;
- IV. Ter sido aprovado por avaliação técnica do(a) Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ter avaliação técnica da equipe de engenharia.
- V. Que a renda familiar seja inferior e/ou igual a 2 (dois) salários mínimos, ou até ½ (meio) salário mínimo por possa.

Parágrafo 1º - Caso o beneficiário faltar com a verdade, quando do preenchimento dos requisitos supracitados, além de perder o benefício a que pretende, ainda responderá por crime junto ao órgão competente.

Parágrafo 2º - Não serão aceitas inscrições cujos proprietários não estejam residindo no imóvel, ou seja, não pode estar alugado, ou cedido à terceiros.

Parágrafo 3º - Se após o ato da inscrição e preenchimento dos requisitos da presente Lei, o proprietário vir a se mudar e o imóvel estiver alugado ou cedido a terceiros, automaticamente estará excluído do programa, independentemente de comunicação.

7. SÃO REQUISITOS PREFERENCIAIS:

- a) Pessoa Idosa;
- b) Pessoa com deficiência;
- c) Famílias com maior número de filhos;
- d) Mulher chefe de família.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao final do processo pré-seletivo, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS entrará em contato com candidatos selecionados para as providências necessárias e encaminhamentos a serem efetuados.

a) As pessoas que realizaram inscrições em datas anteriores ao presente edital, deverão submeter-se ao novo processo de seleção, fazendo novas inscrições, de acordo com os critérios do **Programa "Ampliando Sonhos"**. Eventuais cadastros ou inscrições existentes não estão vinculados a este Programa e a estas modalidades.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 19/10/2019

DALMY CIRSÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal.

JOSÉ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social.

ATOS DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 187/2019

Dispensa nº 082/2019

Assunto: Administrativo. Aquisição de PABX com 4 linhas.

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que houve falha na pesquisa do objeto e que ele se encontra licitado no Processo de Aquisição de Materiais Permanentes;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar a Dispensa nº 082/2019.

Registre-se.
Notifique-se.
Publica-se

Arquive-se.

Alcinópolis-MS, 30 de outubro de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

Alcinópolis-MS, 24 de Outubro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para contratação de serviço de Dedetização de insetos, atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil reais)**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2019.
CONTRATADA: RIBEIRO & FEITOSA LTDA-ME
CNPJ: 08.210.876/0001-74
VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil reais).

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Alcinópolis-MS, 30 de Outubro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aquisição para aquisição de soprador BG 86, conforme descrito no Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº088/2019.
EMPRESA: NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 10047 / 2019.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - EDIMAR DE OLIVEIRA OLIVEIRA - CNPJ sob o n.º 08.894.621/0001-78

Valor - R\$ 249,45. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.541.0113-1.033 - 3.3.90.30 Fonte: 100000 Ficha: 578.

Processo Administrativo: 00194/2019 * DISPENSA DE LICITAÇÃO: 085/2019 Data do Empenho: 22/10/2019

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CASA PARQUE, E REFORMA DA BASE DO CUIELO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E
Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Bruna Barbosa
Sec. Mun. Desenvolvimento

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 10046 / 2019.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - WALDEMAR BARBOSA FILHO - ME - CNPJ sob o n.º 03.983.833/0001-08 Valor - R\$ 5.368,39.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.541.0113-1.033 - 3.3.90.30 Fonte: 100000 Ficha: 578.

Processo Administrativo: 00194/2019 * DISPENSA DE LICITAÇÃO: 085/2019 Data do Empenho: 22/10/2019

OBJETO: VALOR QUE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CASA PARQUE, E REFORMA DA BASE DO CUITELO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

Dalmy Crisóstomo da Silva Bruna Barbosa
Prefeito Municipal Sec. Mun. Desenvolvimento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO – IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017

Processo Administrativo nº 103/2017 – Pregão Presencial nº 31/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS

CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS ALCINÓPOLIS LTDA ME-ME

OBJETO: O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL em 25% (vinte e cinco por cento) e valor de R\$ 6.813,75 (seis mil oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 65, I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 29.10.2019.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e COMERCIAL DE GÁS ALCINÓPOLIS LTDA ME-ME.

Alcinópolis – MS, 29 de outubro de 2019.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal